

**DECRETO Nº. 88, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.**

O Prefeito em Exercício do Município de Ituporanga, Estado de Santa Catarina, no uso da competência privativa que lhe confere o inciso VII, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Ituporanga e,

**CONSIDERANDO** o princípio da autotutela administrativa, fundamentado no poder/dever de zelar pela legalidade e conduta se seus atos, podendo revogá-los a qualquer tempo.

**CONSIDERANDO** que o Prefeito em Exercício verificou a necessidade de diversas adequações relacionadas a composição do quadro de pessoal, com vistas a dar efetividade aos serviços públicos e potencializar a economia de recursos públicos.

**CONSIDERANDO** que a contratação de empresa especializada para a realização de reforma administrativa para adequar a estrutura de órgãos públicos – Secretarias e Departamentos – e a estrutura de cargos que compõe a administração pública, havendo a possibilidade de extinção de cargos existentes e a criação de novos cargos.

**CONSIDERANDO** que o Processo Licitatório n. 12/2019 serviu a contratação de empresa para a realização de concurso público, cujo prazo do contrato é 08/04/2020 nos termos da Clausula Terceira, bem assim que a Clausula Quinta estabelece que “O CONTRATANTE poderá modificar unilateralmente o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA”.

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública pode fazer cessar os efeitos de seus atos, em determinadas circunstâncias e por determinado tempo, embora mantendo o ato, para oportuna restauração de sua operatividade.



**CONSIDERANDO** que a Administração Pública deve pautar suas ações em observância aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

**CONSIDERANDO**, que o controle administrativo é todo aquele que o Poder Executivo exerce sobre suas próprias atividades, visando a mantê-las dentro da lei e para atender as finalidades públicas.

**DECRETA**

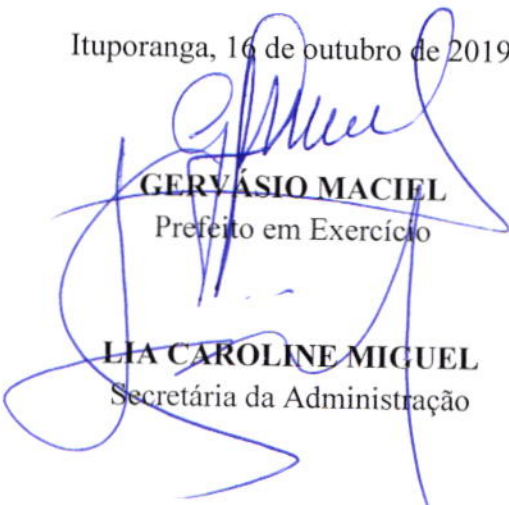
**Art. 1º** Ficam cancelados os concursos públicos números 001/2019, 002/2019 e 003/2019 da Prefeitura Municipal de Ituporanga/SC.

**Art. 2º** Fica autorizada a devolução dos valores cobrados pela inscrição, devendo o candidato formalizar requerimento de ressarcimento dos valores, conforme formulário específico, em anexo, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, após a publicação deste Decreto.

Parágrafo único. Os requerimentos deverão estar acompanhados do comprovante de pagamento e devem ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Ituporanga ou encaminhados ao e-mail: [devolucaoconcurso2019@ituporanga.sc.gov.br](mailto:devolucaoconcurso2019@ituporanga.sc.gov.br).

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ituporanga, 16 de outubro de 2019.

  
**GERVÁSIO MACIEL**  
Prefeito em Exercício

**LIA CAROLINE MIGUEL**  
Secretária da Administração



**ANEXO I**  
**FORMULÁRIO DE DEVOLUÇÃO DOS VALORES DE INSCRIÇÃO DOS CONCURSOS PÚBLICOS 001/2019, 002/2019 E 003/2019 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA/SC.**

Eu, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ [nacionalidade],  
\_\_\_\_\_ [estado civil], \_\_\_\_\_ [profissão], inscrito no CPF sob o  
nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado  
na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, complemento \_\_\_\_\_,  
Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, CEP  
\_\_\_\_\_, filho de \_\_\_\_\_ e  
\_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_ [telefone particular], inscrito(a) no Concurso do Município de Ituporanga/SC - Edital nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, sob  
o nº \_\_\_\_\_, para o cargo de \_\_\_\_\_,  
**VENHO REQUERER O A DEVOLUÇÃO DA TAXA PAGA A TÍTULO DE INSCRIÇÃO NO CARGO ACIMA ESTIPULADO,**  
correspondente ao valor de R\$ \_\_\_\_\_.

**ATENÇÃO:** Para a devolução é **OBRIGATÓRIO** fornecimento dos dados abaixo exigidos, informando conta bancária própria ou de terceiro, **PREFERENCIALMENTE DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, informando os respectivos dados, de forma correta e completa:

( ) Para devolução, informo conta bancária em meu nome, conforme segue:

Banco \_\_\_\_\_ Agência \_\_\_\_\_ Conta Corrente nº \_\_\_\_\_

Nome do Correntista conforme registro junto ao banco: \_\_\_\_\_

CPF do Correntista: \_\_\_\_\_

OU

( ) Para devolução, informo conta bancária em nome de terceiro, conforme segue:

Banco \_\_\_\_\_ Agência \_\_\_\_\_ Conta Corrente nº \_\_\_\_\_

Nome do Correntista conforme registro junto ao banco: \_\_\_\_\_

CPF do Correntista: \_\_\_\_\_

Qual é seu grau de relacionamento com o Correntista: \_\_\_\_\_

**OBSERVAÇÃO: APRESENTAR COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DEVIDAMENTE QUITADO.**

**ATENÇÃO:** O Município de Ituporanga/SC não se responsabiliza, em caso de devolução em conta de terceiros, conforme informado pelo candidato neste Requerimento, pela entrega do valor ao candidato por parte do terceiro, ficando sob única e total responsabilidade do terceiro e do candidato essa tramitação.

\_\_\_\_\_  
(Local)

\_\_\_\_\_  
(Data)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Candidato)